

Para: Bancos Usuários AUTK. 0071/2002

At. Responsáveis pela Área de Informática

**De**: Sistema de Cobrança SP 23/01/2002

**Referente**: Emissão do Bloquete de Cobrança Expressa pelo Cliente Formatação do Código de Barras e Linha Digitável

Apresentamos, a seguir, as regras adotadas pelo Sistema de Cobrança, para que o cliente:

- 1. numere os títulos a serem enviados ao nosso banco na Cobrança Expressa (Carteira 121).
- 2. imprima e distribua seus bloquetes no padrão de código de barras do Nosso Banco.
- **3**. envie um arquivo CNAB para o Banco, registrar sua cobrança e aguardar o pagamento dos títulos.
  - > Somente a cobrança expressa com o nosso banco, abre a possibilidade de o cliente não enviar o registro dos títulos e deixá-lo por conta da compensação fazê-lo.
- 1. Para o cliente numerar seus títulos, o Banco deverá fornecer-lhe uma faixa de NOSSO NÚMERO, utilizando a faixa destinada à Cobrança Expressa, ou seja, dentro da carteira 121.
  - Para isso, acessar o Menu de Cobrança → Operação → Cedentes → Nosso Número.
  - Proceder à inserção de um registro para o cliente, na carteira escolhida, informando a quantidade e a operação para a qual os títulos se destinam. Esta operação poderá ser de qualquer dos produtos das espécies de COBRANÇA (não de DESCONTO).

**Atenção:** Se o banco solicitar a formatação de arquivo para a emissão de tais bloquetes pela gráfica, nele serão incluídos todos os pedidos do dia, para cobrança expressa, inclusive os do cliente mencionado.

# ROTINA PARA CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO

Sejam eles:

AAAA O código da agência do título, sem dv. CCC O código da carteira (por exemplo, 121)

NNNNNNNNN O nosso número, sem DV

- . Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela sequência de multiplicadores 2,1,2,1,2,1,2 (posicionados da direita para a esquerda).
- . Se a multiplicação resultar > 9 (por exemplo = 12), somar os dígitos (1 + 2).
- . A seguir, soma-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DV é a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão :

10 - (RESTO DA DIVISAO) = DV. Se o resto da divisão for zero, o DV é zero.

**EXEMPLO**: Agencia: 0001.9 Carteira = 121 Nosso Numero = 0004309540

Ou seja: 00011210004309540 Pesos: 21212121212121212

Parcial: 0+0+0+1+2+2+2+0+0+0+8+3+0+9+(10)+4+0Final: 0+0+0+1+2+2+2+0+0+0+8+3+0+9+(1+0)+4+0

TOTAL : 32 / 10 RESTO ==> 2, então o DV = 8

O Nosso Número será a concatenação do código da agência (com DV), da carteira, do nosso número e do DV do nosso número. No exemplo : 00019/121/0004309540-8.



- 2. Para imprimir o bloquete de Cobrança Expressa com o código de Barras e a linha digitável, necessariamente no padrão do nosso banco, o cliente deve seguir as diretrizes a seguir:
  - A linha digitável do código de barras deve estar de acordo com a Carta-Circular Número 002531 de 24/02/95 do Banco Central, da qual reproduzimos o trecho que afeta nossas atividades:

•				
 ·	 	 	 	 

01 - Campos Obrigatórios - Localização

A) Ficha de Compensação:

- II Parte superior direita: Deve haver representação numérica do conteúdo do código de barras, com dimensões de 3.6 mm a 4 mm e traços ou fios de 0.3 mm, distribuída em 5 (cinco) campos, como a seguir, sendo que, para cada um dos 3 (três) primeiros campos, um dígito verificador (módulo-10) e, entre cada campo, espaço equivalente a 2(duas) posições, permitindo a digitação dos dados, no caso de rejeição pela leitura do código:
  - 1. Campo: Composto pelo código do banco, código da moeda, as cinco primeiras posições do campo livre (veja definição abaixo) e dígito verificador deste campo:

```
OBBBMLLLLL-D, onde BBB - Banco
 M - Moeda
 LLLLL - cinco primeiras posições do campo livre
```

campo: BBBMLLLLL pesos: 212121212

se a multiplicação resultar > 9 (por exemplo = 12) somar os dígitos (1 + 2)

Multiplicar o resultado total da soma por 9. Dividir o total geral por 10, e pegar o resto como DV

Exemplo: 0263900019 1212121212

> soma parcial = 0 + 4 + 6 + 6 + 9 + 1 (18) soma parcial = 0 + 4 + 6 + 6 + 9 + 1 + 1 + 8 = 35

soma parcial =  $35 * 9 \Rightarrow 315 / 10 = 31$ resto -----> 5 = DV

- 2. Campo: Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre e dígito verificador deste campo; Verificar cálculo de dv, descrito acima.
- 3. Campo: Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre e dígito verificador deste campo; Verificar cálculo de dv, descrito acima.
- 4. Campo: Dígito verificador do código de barras;
- 5. Campo: Composto pelo fator de vencimento e pelo valor nominal do documento sem edição (sem ponto e vírgula). Quando se tratar de valor zerado, a representação deve ser 000 (três zeros).

Nota1: Editar os três primeiros campos com um ponto.



Nota2: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a sequência descrita acima.

Nota3: Os dígitos verificadores referentes aos 1,2 e 3 campos não são representados no código de barras.

OS DV's 1, 2 e 3 SÃO MÓDULO 10. O DV DO CÓDIGO DE BARRAS SEGUE A DESCRIÇÃO ABAIXO.

O fator de vencimento é um número de 4 dígitos, cujo valor inicial é igual a 1000 (mil) para representar a data de 03/07/2000, 1001 para a data de 04/07/2000 e assim por diante, ou seja, o marco zero de implantação do fator de vencimento é 03/07/2000, seguindo-se sequencialmente a partir daí, para os demais dias.

Segue o layout do código de barras (todos os campos são numéricos):

3

Código do banco

Moeda 1
Dígito verificador do código de barras 1
Fator de Vencimento 4

Valor do título 10 (sendo 2 para decimais)

Campo livre 25, onde:

Agência sem DV  $\rightarrow$  tamanho = 4 (Agência onde o cliente mantém a cobrança)  $\rightarrow$  tamanho = 3 (Carteira utilizada pelo cliente, no caso, 121)  $\rightarrow$  tamanho = 7 (Número da Operação do Cliente, na agência)

Nosso Número e DV → tamanho = 11 (Nosso Número acrescido do DV)

- . (Resultado da multiplicação) / 11
- . Pegar o resto da divisão e fazer 11 resto, para achar o dv,

#### Observando:

- . Se o resto for igual a zero ou um, dv = 1 (um)
- . Senão o dv será o próprio calculado acima.
- . O resultado deste cálculo deverá ser incluído na 5ª posição.

Segue o layout da linha digitável (todos os campos são numéricos):

#### - CAMPO 1:

Código do banco 3

Código da moeda 1 (9 para Real, 0 - outras)

Campo livre das posições 1 a 5 5 Dígito verificador do campo 1 1

### - CAMPO 2:

Campo livre das posições 6 a 15 10 Dígito verificador do campo 2 1

### - CAMPO 3

Campo livre das posições 16 a 25 10 Dígito verificador do campo 3 1



- CAMPO 4

Dígito verificador do código de barras 1

- CAMPO 5

Fator de Vencimento 4 Valor nominal do documento 10

Nota: os três primeiros campos são editados com um ponto.

## MAIS UM EXEMPLO: Supondo:

Banco = 637 Agência = 0001.9

Operação = 0000120 Carteira = 112

Nosso Número = 0008026642 Valor = 1.000,00

Vencimento = 25/03/2002 (Fator = 1630)

Calculando o DV do Nosso Número : 00011120008026642

Pesos : 212121212121212

Soma: 0 + 0 + 0 + 1 + 2 + 1 + 4 + 0 + 0 + 0 + (1+6) + 0 + 4 + 6 + (1+2) + 4 + 4 = 36

 $36 / 10 \rightarrow RESTO = 6$ , portanto, DV = 4

Campo Livre será  $\rightarrow$  0001112000012000080266424

Calculando o DV do Código de Barras

Barra => 6379 163000001000000001112000012000080266424 Pesos => 4329 876543298765432987654329876543298765432

Soma =  $431/11 \rightarrow \text{Resto} = 2$ , então DV = 9

O código de barras completo, será 63799163000001000000001112000012000080266424

A representação da linha digitável será:

### 63790.00117 12000.012000 00802.664243 9 16300000100000

3 - Para o cliente enviar uma fita remessa para o banco, no padrão CNAB 400, referente aos títulos de cobrança expressa, o código de carteira (posição 108) deverá ser preenchido com 6 (cobrança expressa) e o NOSSO NÚMERO, nas posições 63 a 70, com oito dígitos, alinhados à direita, sem o DV. O código do banco, nas posições 140 a 142 deve ser preenchido com o código do próprio banco.

O nosso número será gerado pelo cliente, a partir de uma numeração a ser-lhe fornecida pelo Banco e deverá estar na faixa de cobrança expressa. Ficará a cargo do cliente, o controle dos números já utilizados, pois uma nova remessa de um número já existente, será recusada. Além disso, ele deverá restringir-se ao uso dentro da faixa que lhe foi destinada.

**4** - No caso de Cobrança Direta com o próprio banco, a carteira será 110 ( e não 121) e a posição 108 do padrão CNAB 400, deverá ser preenchida com '4'.



5 - Para o cliente enviar uma fita remessa para o banco, no padrão CNAB 240, referente aos títulos de cobrança expressa, o serviço de classificação deve ser 5 (posição 38 do segmento P); a modalidade de cobrança com bancos correspondentes (posições 39 a 41 do segmento P) deve ser preenchida com zeros; a modalidade de cobrança com o banco cedente (posições 44 a 46 do segmento P) deve ser preenchida com 121; o nosso número (posições 47 a 57 do segmento P) deve ser preenchido com o nosso número dentro da faixa que foi fornecida ao cliente, inclusive com o dígito verificador (cujo cálculo foi detalhado acima). O campo de Nosso Número deve ser formatado com zeros à esquerda, alinhado à direita. O código do banco, nas posições 210 a 212 so segmento Q, deve ser preenchido com zeros.

O nosso número será gerado pelo cliente, a partir de uma numeração a ser-lhe fornecida pelo Banco e deverá estar na faixa de cobrança expressa. Ficará a cargo do cliente, o controle dos números já utilizados, pois uma nova remessa de um número já existente, será recusada. Além disso, ele deverá restringir-se ao uso dentro da faixa que lhe foi destinada.

Por: Eliane Almeida

## Atualização

17/07/2008 - Eliane:

Correção da representação do campo Número da Operação no campo livre descrito na página 4 : estava 0001200 e o correto é 0000120.